



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI N.º 115/00

DE 10 DE NOVEMBRO DE 2000

“CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS – FMIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alcinópolis-MS, aprovou, e eu, ADEMAR TRELHA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Investimentos Sociais – FMIS – vinculado a Secretaria Municipal de Promoção Social, com a finalidade de gerir os recursos financeiros de que trata o art. 9º, da Lei Estadual nº 2.105, de 30 de Maio de 2000.

§ 1º - Os recursos financeiros, de que trata este artigo, serão aplicados, diretamente ou através de convênios, em programas sociais do Município, observadas as normas legais aplicáveis à Administração Pública.

§ 2º - Para o recebimento e a movimentação dos recursos, o Poder Executivo deverá abrir conta corrente única e específica em instituição oficial de crédito.

§ 3º - No final de cada exercício, o saldo financeiro existente na conta corrente do FMIS será automaticamente transferido, a seu crédito, para o exercício seguinte.

Art. 2º - A fiscalização do FMIS será feita por um Comitê composto por 06 (seis) membros nomeados pelo chefe do executivo municipal, sendo 02 (dois) representantes de órgãos do Município e 02 (dois) representantes da sociedade civil organizada e 02 (dois) representantes do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para o orçamento do FMIS para o exercício financeiro de 2000, no valor de R\$ 35.280,00 (trinta e cinco mil, e duzentos e oitenta reais), na forma dos Anexos que integram esta Lei.

Art. 4º - O Poder Executivo aprovará o Regimento Interno do Comitê, de que trata o art. 2º, e regulamentará no que couber, a presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis, 10 de Novembro de 2000.

ADEMAR TRELHA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINOPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DOSUL
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

ANEXO I

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PROGRAMA 06.15.81.486.2.035
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL 06
FUNÇÃO 15 ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
PROGRAMA 81 ASSISTÊNCIA
SUBPROGRAMA 486 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
ATIVIDADE 2.035 MAN. FUNDO MUN.INVEST.SOCIAL

06.15.81.486.2.35	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
31.20.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.300,00
31.31.00	REMUNERAÇÃO SERVIÇOS PESSOAIS	680,00
31.32.00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	10.000,00
41.20.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	17.300,00

TOTAL GERAL 35.280,00

QUADRO GERAL DA RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

VALORES EM R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
1000.00.00	Receitas Correntes		35.280,00	35.280,00
1700.00.00	Transferencias Correntes		35.280,00	35.280,00
1720.00.00	Transferencias Intergovernamentais		35.280,00	35.280,00
1722.00.00	Transferencias do Estado		35.280,00	35.280,00
1722.09.00	Outras Transferencias do Estado		35.280,00	35.280,00
1722.09.01	Repasse do FIS		35.280,00	35.280,00
	Total Geral		35.280,00	35.280,00